



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

REFLEXÕES SOBRE A DEMOCRACIA: A EDUCAÇÃO COMO LIBERDADE PARA A CIDADANIA

Francisco Maycon Passos Costa

Universidade Estadual do Rio Grande do Norte

maycon@yahoo.com.br

Prof^a Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar

Universidade Estadual do Rio Grande do Norte

oliveiraaguiarpetro@gmail.com

Em tempos de crise política, econômica e social a democracia costuma ser pauta nas discussões acadêmicas. O regime democrático, adotado na maioria dos países, pressupõe o exercício da cidadania por meio da escolha livre e consciente de representantes que decidirão em nome daqueles eleitos para o exercício do cargo. As decisões devem ser pautadas no bem comum e não em interesses particulares. Buscamos discutir por meio de uma revisão bibliográfica “Como a educação pode possibilitar o exercício da cidadania e da democracia?”. A compreensão da democracia e cidadania será feita mediante o resgate histórico e conceitual que ajudará a compreender as conquistas, os limites e as possibilidades vivenciadas na sociedade contemporânea. A temática revela-se importante e pertinente uma vez que a educação pode ser um instrumento social para a formação do cidadão participativo e catalizador de mudanças. Pensar uma educação que tenha como mote a reflexão crítica sobre a sociedade e que instiguem os sujeitos na luta pela conquista de direitos, pode ser meio para a emancipação e vivência democrática. Como resultado entendemos a educação como meio para a libertação do oprimido, constituindo-se de um fenômeno dinâmico para além do currículo formal, com a função de conscientizar, dar voz e dignidade ao educando. Nessa perspectiva o aluno é parte do processo de construção do saber partindo de suas próprias experiências, saindo do papel de expectador e assumindo uma função ativa em sua formação. Com essa prática as pessoas, no processo, se constituirão cidadãos que assumirão papéis ativos e defensores da democracia.

Palavras-chave: Cidadania, democracia, educação.

1. PRIMEIRAS PROVOCAÇÕES SOBRE A DEMOCRACIA

Este trabalho é fruto das inquietações provocadas dentro das discussões das disciplinas “Educação Popular e Movimentos Sociais” e “Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva” do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC) da UERN, ofertadas pela professora Dra. Ana Lúcia Oliveira Aguiar. Enquanto mestrando tive a oportunidade de participar de atividades que tinham como principal mote reflexões a respeito da democracia, cidadania e educação, situações em que busquei sempre articular os autores lidos com o cotidiano social e educacional brasileiro.

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Em tempos de crise política, econômica e social discussões a respeito da democracia costumam ser mais frequentes. O regime democrático, adotado na maioria dos países, pressupõe que a decisão livre e consciente da maioria dos cidadãos por meio do sufrágio formará um colegiado de representantes que decidirá em nome daqueles que o elegeram para tal cargo. Destaco que essas decisões devem ser pautadas no bem comum e não em interesses particulares.

A democracia idealizada e defendida enquanto ideologia e modo de governo não se materializa na vida cotidiana. Ainda nessa perspectiva aqueles que exercem o direito de escolha, os “cidadãos”, não assumem de fato o papel que deveria ser por eles exercido.

Esse panorama desperta a necessidade de discutirmos conceitos pertinentes ao cotidiano atual que vivemos em nossa sociedade, a saber: cidadania e democracia. Entendemos que esses temas estão atrelados e fazem parte de uma dialética que fomentadora de manutenção de *status quo* ou quebra de paradigmas revolucionárias por meio de seu – ainda distante – pleno exercício. Nesse sentido, apresentaremos de forma reflexiva esses conceitos, tanto em uma perspectiva histórica quanto atual e pensaremos como a educação pode ser o meio que possibilitará a efetivação da democracia por meio do exercício da cidadania. A questão norteadora desse estudo consiste em compreender e discutir teoricamente “Como a educação pode possibilitar o exercício da cidadania e da democracia?”.

A temática revela-se importante e pertinente uma vez que a educação pode ser um instrumento social para a formação do cidadão participativo e catalizador de mudanças, e pensar uma educação tenha como mote a reflexão crítica sobre a sociedade e que instiguem os sujeitos na luta pela conquista de direitos, pode ser meio para a emancipação e vivência democrática. O trabalho foi subdividido em duas partes no qual discutiremos a cidadania e a democracia. Concluiremos apontando o nosso entendimento desses conceitos e sua relação com a educação.

2. CIDADANIA, DEMOCRACIA E EDUCAÇÃO: UM RESGATE HISTÓRICO DAS PRÁTICAS SOCIAIS

Precisamos conhecer e discutir sistematicamente os conceitos que norteiam este trabalho. Para tanto, alguns autores ajudarão nessa tarefa. Os teóricos aqui discutidos foram escolhidos devido as produções dentro da temática e por



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

corroborarem com nosso entendimento, para tanto Ribeiro (2002) nos ajudará na compreensão da cidadania, Bobbio (2000) contribuirá com a discussão da democracia e as dificuldades enfrentadas na sua efetivação e Freire (1987) nos provoca a viver uma educação libertadora para o exercício do cidadão.

2.1. Cidadania: aspectos histórico-filosóficos e conceituais

O discurso defensor da cidadania vem sendo defendido fortemente, principalmente pelos movimentos sociais, que reivindicam o papel da educação como formadora de cidadãos participativos. Para tanto as instituições de ensino deveriam ser públicas e de qualidade, garantindo a igualdade no acesso ao conhecimento e na formação de cidadãos.

Os conceitos filosóficos sobre o que vem a ser a cidadania mudaram ao longo da história, devido as concepções culturais, políticas e sociais existentes sobre quem poderiam exercer esse direito em cada época e lugar. Na Grécia o poder na tomada de decisões e formulação das leis era tarefa exclusiva dos cidadãos que eram percebidos como iguais entre si, no entanto nem a todo grego ou habitante da Grécia era concedido esse direito, apenas aos homens livres e proprietários de terra podiam ser considerados cidadãos, podendo participar do processo democrático. Nesse contexto o trabalho era percebido como obstáculo a democracia, o ócio era condição para o exercício da cidadania, pois possibilitava que o sujeito tivesse tempo para a educação e a atividade de pensar. A educação e a filosofia eram destinada apenas aos aristocratas e homens ricos, uma vez que eles decidiam o rumo da vida cotidiana. Quanto aos trabalhadores comuns a educação consistia apenas em adquirir a instrumentalização necessária para a atividade laboral ou um ofício. Gregos comuns, escravos, mulheres, trabalhadores livres, homens que não tivessem propriedade, soldados, entre outros não eram considerados cidadãos e, por sua vez, não tinham o direito a participação na democracia (RIBEIRO, 2002).

Podemos perceber que nesse entendimento de cidadania existe em sua essência uma lógica excludente e elitista, que era reforçada pelo exercício da democracia, uma vez que na elaboração das leis e tomada de decisões havia um favorecimento da aristocracia. A educação, que permitia ao sujeito ser cidadão, era negada a maioria da população que era oprimida e dominada pela minoria “cidadã”.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Já no mundo Moderno, com a criação do Estado-Nação, surge a necessidade de novas concepções filosóficas sobre a cidadania para atender o projeto busca pelo poder da burguesia que estava em ascensão. A cidadania era e é associada aos ideais Iluministas de “liberdade e igualdade”. Vale salientar que a liberdade e a igualdade não eram para todos, ela ainda encontrava-se restrita um pequeno grupo que mantinha o poder. Mesmo com as mudanças implementadas com a modernidade, assim como no mundo grego, somente aqueles que estavam no poder ou encontrava-se ascendendo socialmente eram considerados cidadãos. A grande mudança é inserção de uma nova classe social que agora usufruía o poder e podia participar da democracia, além de ter acesso à educação. O trabalho não era mais considerado como obstáculo para prática da cidadania e da democracia, mas entendido como meio que possibilitaria o acúmulo de bens, enriquecimento e crescimento social (RIBEIRO, 2002).

A modernidade não trouxe a igualdade e a liberdade dos sujeitos, mas a possibilidade de acessão, antes impossível no Estado Grego, a educação plena ainda era direito de poucos. Aos proletariados e camponeses restava a educação para o trabalho, as instituições de ensino tinham a função de controle social que garantia a ordem pública e mantinha as relações de poder instituídas.

O projeto Iluminista é marcado pela presença de inúmeros filósofos que marcaram a época com concepções sobre a cidadania, democracia e educação, destacaremos dois para ilustrar as concepções da época. Rousseau defendia uma democracia em que o cidadão participasse diretamente nos processos políticos de seu interesse, nesse entendimento a educação teria de formar sujeitos livres, mas submisso as leis. Kant acreditava na liberdade, igualdade e autonomia plena, no qual o *contrato social* permitiria que todos pudessem exercer a cidadania e atender o interesse da coletividade, sendo cada sujeito um soberano. A igualdade concebida por Kant implica que somente aqueles aptos seriam considerados iguais. Somente os homens com independência econômica, política e cognitiva vivenciariam o processo democrático, os demais, por serem dependentes permaneceriam à margem da cidadania. O homem só se tornaria um cidadão mediante a educação. (FERREIRA, 1993)

Para ambos os filósofos iluministas a educação é condição para a formação de cidadãos. É a capacidade de pensar e ser autônomo que promove a conquista e o exercício da cidadania, uma vez que a reflexão sobre as práticas e necessidades da sociedade é necessária para a tomada de decisões que beneficiem a coletividade, reforçando aquilo que defendemos em nosso trabalho.

Ribeiro (2002) destaca que no Brasil, durante o Estado Novo, houve a regulamentação da cidadania mediante a ampliação da educação pública



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

básica, que almejava qualificar a mão de obra necessária para o mercado de trabalho. A cidadania nesse caso era evidenciada mediante a inserção do sujeito no mercado de trabalho, percebida pela forte atuação do Sistema “S” na formação técnica por meio da educação profissional. Percebemos que a cidadania ainda excluía aqueles que não estavam inseridos no mercado de trabalho formal, como agricultores e desempregados. As relações de emprego formal entre patrões e empregados era o que definia a cidadania.

Ainda segundo a autora, a inserção dos agricultores na categoria de cidadão só ocorreu tardiamente na década de 80 com a Constituição Federal. Os direitos adquiridos só foram possíveis devido as lutas travadas pelos movimentos sociais, que reivindicavam terra e conquista de direitos, manifestações que se intensificaram nos últimos anos da ditadura e início da retomada do regime democrático.

Entendemos que a conquista da cidadania implica também a conquista pela educação, condição histórica para esse exercício e dever do Estado, segundo a Lei. O exercício da cidadania ainda enfrenta limites já que muitos direitos ainda carecem ser conquistados e efetivados. Os movimentos sociais são de grande importância na conquista desses direitos, e em sua essência possuem caráter educativo e formador pois possibilitam que as pessoas reflitam e lutem pelo que acreditam.

A educação com acesso igualitário e de qualidade ainda não é uma realidade, obstáculo para a cidadania e conseqüentemente a democracia. A compreensão da cidadania a partir de uma perspectiva histórica nos ajuda a compreender os avanços, as conquistas, os limites e as possibilidades vivenciadas pelos sujeitos. A educação, historicamente, se revela como o instrumento social para a formação do cidadão participativo e catalizador de mudanças. Pesar uma educação tenha como mote a reflexão crítica sobre a sociedade e que instiguem os sujeitos na luta pela conquista de direitos, pode ser meio para a emancipação dos sujeitos e vivência democrática.

2.2. Democracia: os limites e as possibilidades do cidadão

No Brasil e na maioria dos países está instituída uma democracia representativa, no qual cidadãos com direito a voto elegem representantes que tomaram decisões em prol da coletividade, visando sempre os interesses da maioria e não os interesses de pequenos grupos nem de particulares. A democracia além de vivida



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

precisa ser conquistada pelos cidadãos mediante a educação. Apontaremos aqui dificuldades enfrentadas na efetivação da democracia, no qual entendemos que a educação pode ser o meio para a superação de muitos desses limites.

Bobbio (2000) em seu texto *“O Futuro da Democracia”* faz uma crítica ao que chama de “fracasso da democracia”, entendendo ele que este modelo não cumpriu o que prometia em sua essência. Não é pretensão, deste autor, desconstruir a importância da democracia, nem tão pouco afirmar que a mesma é “ineficaz”. Destaca que os direcionamentos que os regimes democráticos tomaram inviabilizaram a consolidação da democracia em sua essência, visto que ela é uma contraproposta aos regimes autocráticos, caracterizadas por regras que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões e os procedimentos que precisam ser adotados

Segundo Bobbio (2000) a seis promessas não foram cumpridas: 1) *o nascimento da sociedade pluralista*; 2) *Revanche dos interesses*; 3) *Persistência das oligarquias*; 4) *Espaço limitado*; 5) *O poder invisível*; e 6) *O cidadão não-educado*. O autor apoia-se na análise do regime democrático italiano, no qual podemos aplicar também ao Brasil, que apesar de ter características sociais, culturais, econômicas e políticas diferentes vive o mesmo fracasso.

A sociedade é um produto artificial da vontade dos sujeitos, na medida em que os cidadãos elegem seus representantes, os eleitos não buscam representar o povo em sua pluralidade, pelo contrário o compromisso assumido é para com os pequenos grupos que possibilitaram sua chegada ao poder, desvirtuando a lógica democrática do bem comum. Segundo Bobbio (2000, p 35):

Os grupos e não os indivíduos são protagonistas da vida política numa sociedade democrática, na qual não existe mais um soberano, (...) mas apenas um povo dividido de fato em grupos contrapostos e concorrentes, com a sua relativa autonomia diante do governo central (autonomia que os indivíduos singulares perderam ou só tiveram num modelo ideal de governo democrático sempre desmentido pelos fatos).

O representante ao ser eleito para perseguir os interesses da coletividade de um povo, não pode está sujeito a grupos ou partidos, que evidentemente podem ter interesses contrários ao do povo. Na prática os mandatos dos políticos pertencem aos partidos e legendas, nesse sentido os representantes acabam atendendo aos interesses dessas minorias para garantir sua permanência e possibilidade de novos mandatos.

Os princípios norteadores do pensamento democrático são liberdade e autonomia, contudo a democracia representativa é essencialmente uma renúncia a esses princípios. Não é possível que todos os cidadãos participem ativamente de



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

todas as decisões, uma vez que isso inviabilizaria o prosseguimento da tomada de decisão, já que o excesso de decisões a serem tomadas podem esvaziar o interesse da participação social. Nesse caso os representantes são escolhidos para tomar tais decisões. O curioso é que aqueles que ascendem aos cargos públicos comumente fazem parte ou representam “elites” que se alternam ou competem pelo poder (BOBBIO, 2000). É evidente que as decisões tomadas por esses representantes refletirão os interesses e manutenção do poder da “elite”, algo já discutido nesse trabalho no Estado Grego e da Modernidade. A democracia uma vez que não consegue derrotar o poder oligárquico também não é capaz de ocupar todos os espaços de uma sociedade, os cidadãos são considerados pelo seu papel geral e não por sua multiplicidade de papéis e necessidades.

Outro aspecto que Bobbio (2000) atribui ao fracasso da democracia é na eliminação do poder invisível. Existe um “estado invisível” que articula e manobra decisões e o poder utilizando meios diversificados para promover sua influência como: máfia, milícias, mídia, religião, crime organizado, maçonaria, grupos econômicos, entre outros. O poder invisível é em parte geradora e consequência da corrupção existente, esse poder não em todo invisível, na verdade sua existência é negada. Mesmo com a participação de um maior número de cidadãos que a democracia contemporânea permitiu, ela ainda não é suficiente para garantir o interesse comum, uma vez que diretamente ou indiretamente sofre a influência desses poderes.

A última promessa não cumprida pela democracia e a mais importante para o nosso trabalho diz respeito a educação para a cidadania. Já discutimos a relação e a importância histórica da educação na formação de cidadãos conscientes, críticos e participativos. Sem educação não é possível formar cidadãos.

A educação para a democracia deveria surgir do próprio exercício da prática democrática, contudo segundo John Stuart Mill (*apud* Bobbio, 2000) entre cidadãos ativos e passivos, os governantes preferem os segundos, pois são mais fáceis de manobrar, apesar da democracia precisar dos primeiros. A participação democrática requer uma reflexão sobre o exercício político de cada cidadão e a educação pode promover a formação de sujeitos críticos, mas esse nem sempre é interesse dos representantes do povo, das oligarquias, grupos e do poder invisível.

No caso do Brasil, Santos e Avritzer (2000) afirma que a democracia participativa pode ser percebida, por exemplo, nos orçamentos participativos. Nesses espaços, o povo pode se manifestar de maneira aberta pensando no bem coletivo, combinando a democracia direta e

representativa com os critérios técnicos e gerais,



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

possibilitando a distribuição justa dos bens e a negociação democrática com os cidadãos que usufruirão desses bens.

Cidadãos educados para a democracia terão condições para lutar, cobrar e buscar superar aquilo que não fora cumprido pelos regimes democráticos por meio de sua atuação política e social. O sucesso da democracia depende da participação dos cidadãos nas decisões importantes e envolvimento na vida pública.

3. CONCLUSÃO

A educação foi ao longo dos anos utilizada como recurso para opressão dos sujeitos e de suas vozes, para que o *status quo* político e social fosse mantido. Quanto a cidadania, esta não era permitida a todos os sujeitos, que não tinham acesso a uma educação plena, que eram (ou são) utilizados como massa de manobra para o fortalecimento das oligarquias, que enfraquecem a democracia, ajudando a descumprir as promessas feitas pelo regime democrático aqui explicado.

Entendemos a partir de Freire (1987) que a educação é um meio para a libertação e convida os educadores e educandos para o exercício da cidadania. O fazer educativo deve se constituir de um fenômeno dinâmico que supere os limites do currículo formal, trazendo os sujeitos para uma (auto)formação ativa, que tem como objetivo libertar e dignificar.

A libertação dos oprimidos, que não participam da essência da democracia, permite o fortalecimento da cidadania formando pessoas conscientes de si e da sociedade, comprometidos com o meio social e determinados a mudar seu cotidiano mediante o rompimento do domínio das oligarquias e forças ocultas (FREIRE, 1987).

A educação na perspectiva que defendemos permite que o aluno se emancipe e faça parte do processo de construção do saber partindo de suas próprias experiências, saindo do papel de expectador e assumindo uma função ativa em sua formação.

A educação, uma vez que seja reflexiva e crítica, possibilita aos sujeitos envolvidos a construção e consolidação de práticas que fomentem a participação, autonomia, liberdade crítica, respeito e dignidade. Partindo dessa prática em educação aqui defendida, as pessoas partes do processo se constituirão cidadãos que assumirão papéis ativos e defensores da democracia.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

REFERÊNCIAS

BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FERREIRA, Nilda Teves. **Cidadania: uma questão para a educação**. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar – caminhos e descaminhos, desafios, perspectivas. In. **Ensaios pedagógicos**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006, p. 11-16.

MINAYO, C.S. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8 Ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2004.

RIBEIRO, Marlene. Educação para a cidadania: questão colocada pelos movimentos sociais. In. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.28, n.2, p. 113-128, jul./dez. 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. P. 39-78.